



Ponta Grossa, 05 de setembro de 2019.

Ofício 49/2019

**Ao Sr.**

**EDERSON MUFFATO**

**Representante legal da JCM Administração de Bens e Participações Ltda**

Prezado Senhor,

Vimos através deste, conforme Decreto nº 14635 de 2018 Art. 30 inciso XVIII, informar que o prazo para apresentação das complementações, solicitadas no Parecer Técnico Preliminar entregue ao representante responsável do empreendimento no dia 05/07/2019, decorreu.

Caso não apresentada justificativa no prazo de 30 dias, a partir da data do recebimento deste, o processo de número 1190418/2019, denominado MAX ATACADISTA, será arquivado.

Sem mais para o momento agradecemos,

**Ciro Macedo Ribas Junior**  
Diretor Executivo  
IPLAN

*Recebido*  
*16/09/19*  
*Ederson Lima*

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA  
GROSSA

(42) 3220-1222

Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda

Ponta Grossa - PR CEP 84051-000